



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**DO MUNICÍPIO DE MONTANHA-ES**  
**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da UG Prefeitura Municipal de Montanha-ES, relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2025.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

**I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA**

O valor total da despesa fixada da UG Prefeitura foi da ordem de **R\$ 66.852.549,10**, sendo que no decorrer do exercício de 2025 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma dotação atualizada de **R\$ 94.353.001,99**, sendo que dos créditos adicionais abertos, R\$ 13.689.520,95 foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 459.571,89 por recursos de convênios, R\$ 5.245.594,48 por superávit financeiro, R\$ 8.105.765,57 por suplementação de anulação de outra UG e R\$ 20.001.509,81 por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

suplementação/anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Despesa fixada</b>	<b>66.852.549,10</b>
<b>Créditos adicionais</b>	<b>27.500.452,89</b>
(+)Excesso de Arrecadação	13.689.520,95
(+)Recurso de Convênio	459.571,89
(+)Superávit Financeiro	5.245.594,48
(+)Suplementação de Anulação de Outra UG	8.105.765,57
(+)Suplementação	20.001.509,81
(-)Anulação	(20.001.509,81)
<b>Despesa total autorizada</b>	<b>94.353.001,99</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 3.086.191,87, conforme demonstramos a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Despesa total autorizada	94.353.001,99
Despesa empenhada	91.266.810,12
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>3.086.191,87</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Quando comparado o montante da receita arrecadada com o montante da despesa realizada, nota-se que houve um superávit na execução orçamentária do exercício de 2025 da ordem de **R\$ 31.587.943,49**, evidenciando que o município arrecadou mais do que realizou de despesa no exercício. Tal situação deve-se principalmente ao fato do município arrecadar as receitas incidentes para a saúde e câmara municipal orçamentariamente, e repassá-los através das contas do grupo de

**Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Centro Montanha – Espírito Santo**

Fone/Fax: 027 3754-2260 / 3754-2266



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

contas de transferências concedidas. Aliás, um dos princípios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio fiscal. Da análise do balanço patrimonial do exercício de 2025, podemos constatar que o superávit financeiro do exercício anterior consolidado gerado pelo município foi de **R\$ 13.603.901,50**, valor este suficientemente capaz de cobrir o montante da despesa orçamentária executada no exercício de 2025, juntamente com a receita arrecadada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Receita Total Arrecadada	122.854.753,61
Despesa Total Realizada	91.266.810,12
<b>Superávit Orçamentário em 2025</b>	<b>31.587.943,49</b>
<b>Superávit Financeiro de 2024-PCA Consolidada</b>	<b>13.603.901,50</b>
<b>(=)Saldo Líquido para cobertura de despesas orçamentária</b>	<b>45.191.844,99</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -

Em relação à despesa realizada durante o exercício de 2025, observa-se que o valor total empenhado foi da ordem de **R\$ 91.266.810,12**, sendo a mesma discriminada nas seguintes funções de governo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
JUDICIARIO	63.475,22
ADMINISTRAÇÃO	11.027.942,18
SEGURANÇA PÚBLICA	1.800,00
PREVIDENCIA SOCIAL	396.047,59
EDUCAÇÃO	49.398.890,25
CULTURA	4.958.497,99
URBANISMO	13.939.620,98
SANEAMENTO	92.855,14
GESTÃO AMBIENTAL	1.462.555,20

**Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Centro Montanha – Espírito Santo**  
Fone/Fax: 027 3754-2260 / 3754-2266



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AGRICULTURA	3.341.076,00
TRANSPORTE	5.783.298,39
DESPORTO E LAZER	800.751,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>91.266.810,12</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 13 -

As Funções de Governo com maior aplicação de recursos no exercício foram a de "Educação" com **49.398.890,25** seguida de "Urbanismo" com **13.939.620,98** do total empenhado, respectivamente.

## II - RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

Ao final do exercício financeiro observa-se que ocorreu um superávit na arrecadação da ordem de **R\$ 31.337.753,61**, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Receita Orçada Prevista	91.517.000,00
Receita Arrecadada	122.854.753,61
<b>Superávit de Arrecadação</b>	<b>31.337.753,61</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 -.

O superávit gerado na arrecadação evidencia que o município foi capaz de superar a expectativa de arrecadação da Prefeitura Municipal de Montanha, não sendo necessário a adoção de nenhuma medida que objetivasse a redução da despesa em detrimento da frustração na arrecadação das receitas, fato este que podemos constatar da análise dos demonstrativos da PCA de 2025.

## III - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2025 de **R\$ 91.266.810,12**, foram pagos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

próprio exercício o valor de **R\$ 89.209.860,92**, sendo gerado o montante de **R\$ 2.056.949,20** de restos a pagar do exercício em análise, sendo que o total dos restos a pagar inscritos no exercício e de exercícios anteriores, totalizaram o montante de **R\$ 2.056.949,20**, haja vista que inexistem saldo de restos a pagar de exercícios anteriores, conforme a seguir demonstrado:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Despesa empenhada	91.266.810,12
<b>(-)Valor pago no exercício</b>	<b>89.209.860,92</b>
(=)RP Processado do Exercício	455.414,70
(=) RP Não processado do Exercício	1.601.534,50
<b>Valor do RP do exercício</b>	<b>2.056.949,20</b>
<b>Saldo de RP de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Restos a Pagar Geral</b>	<b>2.056.949,20</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

**IV. 4 LIMITE DE GASTOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL (Art. 59, VI LC 101/2000).**

A despesa orçamentária realizada do Legislativo Municipal no decorrer do exercício de 2025 somaram o montante de **R\$ 3.495.129,61**, sendo que o valor repassado pelo município ao legislativo municipal foi de **R\$ 3.562.779,98** correspondente a aproximadamente 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, arrecadadas no exercício de 2024, estando, desta forma, dentro do limite constitucional de 7,00% (sete por cento) previsto no inciso III, art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Do valor repassado ao legislativo, houve devolução à Prefeitura Municipal de Montanha referente ao duodécimo repassado de R\$ 65.813,97.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**CONCLUSÃO:**

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2025, conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, aplicando os valores constitucionais mínimos em educação e saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os munícipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados,

**Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Centro Montanha – Espírito Santo**  
Fone/Fax: 027 3754-2260 / 3754-2266



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses de ordem social.

Montanha – ES, 24 de abril de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha  
**Prefeita Municipal**